



PORTARIA N° 008/2024/SML

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

Designa servidores para atuarem como encarregados de proteção de dados junto a Superintendência Municipal de Licitações/SML.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, n° 3551, de 1° de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Licitações - SML;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designa os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer - DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 - LGPD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	8971	TITULAR
ALVINO WADIH FERREIRA	1006008	SUPLENTE

**Art. 2°** São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer - DPO, atendendo o disposto no § 2°, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SML:



**I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

**II** - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

**III** - orientar os servidores e os contratados da SML a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

**IV** - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

**V** - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

**VI** - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SML, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

**VII** - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SML;

**VIII** - executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SML ou estabelecidas em normas complementares;

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SML.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**

Superintendente Municipal de Licitações - SML